



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 22 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 001/2024:** APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO FEDERAL EXERCICIO DE 2024
- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 002/2024:** APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023, ORIUNDO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS
- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 003/2024:** APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS DO EXERCICIO DE 2023, ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS.
- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 004/2024:** APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL REPASSADAS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
22 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024
18 de janeiro de 2024

Aprova o Plano de Ação para
Cofinanciamento Federal, referente ao
exercício de 2024 de Conceição da Feira –
BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 747/2016 de 27 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO ainda o artigo 3º da Portaria MDS nº 113/2015, em seu parágrafo 1º que coloca que as informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993 e no seu artigo 3º.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011 sobre a organização da Política de Assistência Social e a Resolução CNAS nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 80 de 23 de novembro de 2023, Art. 1º Estabelecer que a partir do dia 24 de novembro de 2023, conforme prevê o § 1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, será disponibilizado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, para preenchimento.

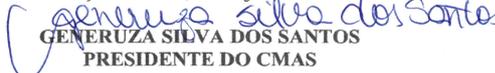
RESOLVE:

Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação do exercício de 2024, para cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população de Conceição da Feira – BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Conceição da Feira, 18 de janeiro de 2024


GENERUZA SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
22 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024
16 de janeiro de 2024

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2023, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 18 janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 747/2018, de 27 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”.

CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 467/2017 de 11 de maio de 2017 e atendendo às exigências da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Assentes



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
22 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros de 2023, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;

BLOCO DE PROTEÇÃO/CONTA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 1787-6	Saldo em 31/12/2023 R\$
Bloco de Benefício Eventual – C/C 21.062 - 5	R\$ 893,01
Bloco da Proteção Social Básica – C/C 21.082 - X	R\$ 4.215,16
Bloco da Proteção Social Especial – C/C 21.063 - 3	R\$ 9.762,40
Bloco da Gestão do SUAS – C/C nº 12.635-7	R\$ 5.370,23
Total	R\$ 20.240,80

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Conceição da Feira, 18 de janeiro de 2024


GENERUZA SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
22 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024
18 de janeiro de 2024

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do exercício de 2023, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 747/2018, de 27 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
22 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSIDERANDO que os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social = FNAS, foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e também recursos do IGD SUAS e IGD PBF;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA firmadas com o Ministério da Cidadania inclusive quanto às metas físicas;

CONSIDERANDO o Art. 30 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS que estabelece que “os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que o caput do Art. 31 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, preconiza que “os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem”

CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 467/2017 de 11 de maio de 2017 e atendendo às exigências da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Assessoria



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
22 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2023 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

BLOCO DE FINANCIAMENTO CONTA – BB AGÊNCIA Nº 4186-6	Saldo em 31/12/2023 R\$
BL GSUAS C/C Nº 19.679-7	R\$ 915,08
BL GBF C/C Nº 196789	R\$ 24.096,36
BL PSB C/C Nº 19.681-9	R\$ 31.509,69
BL MAC C/C Nº 21.041-2	R\$ 12.565,01
CRIANÇA FELIZ C/C Nº 20.525-7	R\$ 49.054,81
COVIDACO C/C Nº 22.135-X	R\$ 509,88
COVIDEPI C/C Nº 22.136-8	R\$ 65,66
SIGTV_G32021 C/C Nº 23.230-0	R\$ 954,94
PROCAD-SUAS C/C Nº 24.841-X	R\$ 3.815,04
SIGTVSTR3 C/C Nº 25.997-7	R\$ 259.648,08
TOTAL	R\$ 383.134,55

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Conceição da Feira, 18 de janeiro de 2024

Generuza Silva dos Santos
GENERUZA SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
22 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024 18 de janeiro de 2024

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao exercício de 2022, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 747/2018, de 27 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos do IGD SUAS e IGD BPF;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA firmadas com o Ministério da Cidadania inclusive quanto às metas físicas;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas foi apresentada conforme determina a PORTARIA Nº 124, DE 29 DE JUNHO DE 2017, Art. 1º Regularizar os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS. Alterada pela Portaria nº 30, de 2 de março de 2022.

Assessoria



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
22 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 467/2017 de 11 de maio de 2017 e atendendo às exigências da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à execução dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

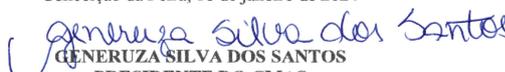
RESUMO DA EXECUÇÃO POR CONTA BANCÁRIA

CONTA	Saldo em 31/12/2021 R\$	Repasso em 2022 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	OUTRAS RECEITAS	Executado R\$	Saldo em 31/12/2022 R\$
BL GSUAS C/C Nº 19.679-7	7.083,44	6.000,00	449,15	0	12.702,00	830,59
BL GBF C/C Nº 19.678-9	89.890,28	0	2.498,75	0	92.389,03	0
BL PSB C/C Nº 19.681-9	14.631,30	109.096,61	809,49	0	119.228,90	5.308,50
BL MAC C/C Nº 21.041-2	209,45	32.846,79	307,31	0	24.695,47	8.668,08
CRIANÇA FELIZ C/C Nº 20.525-7	29.982,11	77.418,00	3.250,02	0	96.754,03	13.896,10
SIGTV G32021 C/C Nº 23.230 - 0	0	500.000,00	10.127,71	0	509.260,94	866,77
BL IGD-PAB C/C Nº 23.422-2	0	100.903,53	5.737,90	65.941,55	155.594,37	16.988,61
COVIDACO C/C Nº 22.135-X	2.463,34	0	236,83	0	0	2.700,17
COVIDEPI C/C Nº 22.136-8	6.638,53	0	638,26	0	0	7.276,79
TOTAL	150.898,45	826.264,93	24.055,42	65.941,55	1.010.624,74	56.535,61

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Conceição da Feira, 18 de janeiro de 2024


GENERUZA SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS